



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 136/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 21 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Luis Fernando Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

P.L. 4751/22

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
23/MAR/2022 15:04 000017796



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4751...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.026 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF

(1675) 3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R\$ 13.000,00

10.03.10.302.0106.2.239 – POLICLINICA – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

(1834) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 16.000,00

Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.026 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF

(1674) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 13.000,00

10.03.10.302.0106.2.239 – POLICLINICA – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

(1832) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 16.000,00

Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com ESF e Policlínica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.000,00** e dá outras providências.

Justifica-se a suplementação considerando o ajuste orçamentário para pagamento das despesas de moradia dos profissionais que atuam no Programa Mais Médicos e para adequação orçamentária para despesa da Policlínica Municipal.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 21 de março de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Secretaria do Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Suplementação Por Projeto de Lei

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Recurso	Valor Total
Indenizações e restituições	40	R\$ 13.000,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	40	R\$ 16.000,00
TOTAL		R\$ 29.000,00

Solicitação de crédito adicional

Suplementação

Especial

Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.026	33.90.93.00	40 asps	1675	R\$ 13.000,00
2.239	33.90.39.00	40 asps	1834	R\$ 16.000,00
TOTAL				R\$ 29.000,00

REDUÇÃO

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.026	33.90.39.00	40 asps	1674	R\$ 13.000,00
2.239	33.90.30.00	40 asps	1832	R\$ 16.000,00
				R\$ 29.000,00

Obs.: Para adequar o orçamento para pagamento das despesas com auxílio moradia do Programa Mais Médicos, e despesas gerais da Prefeitura Municipal.

Inês Falle
Responsável pela Secretaria

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Inês Medeiros de Sales
Sec. Município da Saúde

DE ACORDO
PI PROJETO
DE LEI
[Assinatura]